

BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO

CNPJ nº 07.000.400/0001-46

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada por meio de consulta formal em 17 de agosto de 2015

1. Data, hora e local

No dia 17 de agosto de 2015, às 18h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administradora”) do BB Fundo de Investimento Imobiliário Progressivo (“Fundo”).

2. Convocação

Realizada mediante envio de consulta formal aos cotistas do Fundo datada de 1º de junho de 2015, nos termos do disposto no artigo 40 do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

3. Quórum

Os cotistas que representam 43,34% (quarenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo encaminharam carta-resposta válida manifestando-se acerca da pauta apresentada, conforme Anexo.

4. Composição da Mesa

O Sr. Fernando Henrique Augusto assumiu a presidência da mesa e convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

5. Ordem do Dia

Deliberar sobre a alteração dos artigos 3º, § 1º, e 4º, II, e a exclusão dos artigos 3º, § 2º, 4º, IV, 23, 24, 25 e 36, IX do Regulamento de forma a permitir a locação dos imóveis do Fundo para locatários diversos do Banco do Brasil.

6. Deliberações

Os cotistas que representam 43,26% (quarenta e três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) aprovaram, por meio de envio de carta-resposta válida, a alteração do Regulamento nos termos propostos na Ordem do Dia.

Os cotistas que representam 0,08% (oito centésimos por cento) não aprovaram, por meio de envio de carta-resposta válida, a alteração do Regulamento nos termos propostos na Ordem do Dia.

Conforme artigo 41, §3º, I do Regulamento, para que a matéria constante da consulta formal fosse aprovada, era necessária a aprovação de cotistas que representassem dois terços, no mínimo, das cotas emitidas, quórum esse que não foi atingido pela participação dos cotistas.

Dessa forma, não houve votação da alteração do Regulamento nos termos propostos na Ordem do Dia pela ausência de quórum de aprovação de dois terços, conforme artigo 41, §3º, I do Regulamento.

As cartas-respostas são parte integrante desta ata e encontram-se arquivados na sede da Administradora.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia às 18h30, tendo eu, Vinicius Barbieri Domingues, lavrado a presente ata.

São Paulo, 17 de agosto de 2015

Vinicius Barbieri Domingues

Secretário

Fernando Henrique Augusto

Presidente

Caixa Econômica Federal

Administradora